



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 372/2023

Pacaraima, 05 de julho de 2023.

**"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
PACARAIMA/RR O 'FESTEJO CULTURAL
DA COMUNIDADE INDÍGENA SÃO JORGE'
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor:

Poder Legislativo Municipal

Pacaraima-Roraima

2023



LEI Nº 372/2023

Pacaraima, 05 de julho de 2023.

**“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
PACARAIMA/RR O ‘FESTEJO CULTURAL
DA COMUNIDADE INDÍGENA SÃO JORGE’
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o “Festejo Cultural da Comunidade Indígena do São Jorge”, no âmbito do município de Pacaraima/RR.

Art. 2º. Fica instituído o “Festejo Cultural da Comunidade Indígena do São Jorge”, no âmbito do município de Pacaraima/RR, a ser comemorado, anualmente, nos dias 28 e 29 de abril.

Parágrafo único: Esta data deverá ser inserida no Calendário Oficial do Município de Eventos e Datas Comemorativas.

Art. 3º. As comemorações alusivas ao “Festejo Cultural da Comunidade Indígena do São Jorge” têm como objetivo:

I – Socialização e integração na comunidade;

II – Contribuir e desenvolver a sustentabilidade econômica local e turística na comunidade, fortalecer mercado artesanal, medicina tradicional e comida típica;

III – Desenvolver as atividades esportivas e competições tradicionais;

IV – Valorizar as atividades culturais com competições tradicionais;

V – Transmitir conhecimentos culturais, intercultural locais e regionais.

VI—Valorizar o patrimônio natural e cultural existentes na comunidade.

Art. 4º. As ações descritas no art. 2º serão realizadas pela comissão organizadora do evento da comunidade e das comunidades adjacentes, poderão ser articulado setor



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"Pra fazer muito mais!"



GABINETE DO PREFEITO

da cultura do município para o desenvolvimento e consecução de demais objetivos em parceria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO QUINTO DIA DO MÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS**

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS
Prefeito do Município Pacaraima